



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 07/10/2025

Edição nº 286/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 763/2025	2
PORTARIA Nº 764/2025	2
PORTARIA Nº 765/2025	2
CÂMARA DE VEREADORES	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025,	2
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025,	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 763/2025

(de 07 de outubro de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 01 de outubro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, à Sra. **JOSELIA EDINALDA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xxx.459.xxx-30, funcionária contratada, no Cargo de Cuidadora, Matrícula 2010263 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: c1a197c4-39fc-4570-886c-5104b4a11b4c

PORTARIA Nº 764/2025

(de 07 de outubro de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 01 de outubro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, à Sra. **ANNA LÚCIA BARROS DE GOES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física

– CPF nº 707.xxx.xxx-71, funcionária contratada, no Cargo de Ajudante de Sala, Matrícula 2xxx512 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: a382ecc-b31b-44d1-9261-a0994a943214

PORTARIA Nº 765/2025

(de 07 de outubro de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 20 de setembro de 2025 a 18 de janeiro de 2026, à Sra. **ANGELA NATALIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº xxx.327.xxx-76, funcionária contratada, no Cargo de Auxiliar de Apoio, Matrícula xxx0366 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 9e31a646-a02e-4b07-b668-75a87af08365

CÂMARA DE VEREADORES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025,



DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA “COSTA DOS CORAIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 109 e 233, Inciso II, §4º e 235, todos da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), bem como nos termos da Resolução nº 003, de 7 de agosto de 2025, através da autoria do **Vereador Eliseo Marcos da Silva Ibañez**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a **Comenda Costa dos Corais** ao **Deputado Estadual Marcelo Victor Correia dos Santos**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados dedicados na promoção do nosso Município, instituída conforme a Resolução nº 003/2025.

Parágrafo único. A outorga da Comenda ora concedida se fará no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação deste Decreto, em sessão solene realizada e conferida pela Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 003/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento corrente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 25 de setembro de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

2ª Secretária

O presente Decreto Legislativo nº 008/2025 foi aprovado por (unanimidade/maioria) em sessão ordinária, publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em ___ de outubro de 2025.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

BIOGRAFIA

SR. MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS, atualmente Deputado Estadual, exercendo o cargo de Presidente na Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, nascido em Palmeira dos Índios, Alagoas, em 4 de setembro de 1979, Marcelo Victor iniciou sua trajetória política ainda jovem, sendo eleito vereador por Maceió em 2004. Dois anos depois, em 2006, conquistou o primeiro de seus mandatos como deputado estadual, cargo para o qual foi sucessivamente reeleito, chegando hoje ao quinto mandato consecutivo.

Desde 2019, exerce a função de presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas (ALE-AL), conduzindo a Casa Estadual com espírito

democrático, conciliador e respeitoso, sempre aberto ao diálogo com aliados e opositores. Sob sua liderança, a ALE tem fortalecido o papel institucional do Legislativo estadual, mantendo harmonia entre os poderes e garantindo o andamento de pautas fundamentais para a população alagoana.

Ao longo de sua carreira, Marcelo Victor tem se destacado pelo apoio a iniciativas voltadas ao desenvolvimento de Alagoas, pela defesa de servidores públicos e pela valorização da infraestrutura do Estado. Sua filiação ao MDB reforçou o compromisso com a governabilidade e a construção coletiva, sempre priorizando a estabilidade política.

Reconhecido como uma liderança agregadora, generosa e leal, Marcelo Victor é referência de equilíbrio político em Alagoas, respeitado por colegas parlamentares, prefeitos e lideranças de todas as regiões do Estado de Alagoas.

A Comenda Costa dos Corais tem como objetivo homenagear personalidades que contribuem de maneira significativa para o engrandecimento de Alagoas, sobretudo de Maragogi.

Por fim, o nosso homenageado **Deputado Marcelo Victor**, através desta honraria a Comenda “Costa dos Corais”, irá prosseguir sua sólida trajetória política, com atuação parlamentar exemplar e compromisso com a democracia e com o povo

alagoano, inclusive enaltecendo nossa Maragogi, desse modo, o **Deputado Marcelo Victor** é mais do que digno desta honraria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 25 de setembro de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

VEREADOR

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 0ad3729c-c8d0-4775-8d94-716b4a7b9826

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025,

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025,

DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA “COSTA DOS CORAIS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 25, inciso III e 32 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 109 e 233, Inciso II, §4º e 235, todos da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno), bem como nos termos da Resolução nº 003, de 7 de agosto de 2025, através da autoria do **Vereador Eliseo Marcos da Silva Ibañez**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede a **Comenda Costa dos Corais** ao **Governador de Alagoas Paulo Suruagy do Amaral Dantas**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados dedicados na promoção do nosso Município, instituída conforme a Resolução nº 003/2025.

Parágrafo único. A outorga da Comenda ora concedida se fará no prazo de 60 (sessenta) dias após a promulgação deste Decreto, em sessão solene realizada e conferida pela Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 3º, da Resolução nº 003/2025.



Art. 2º – As despesas decorrentes com a implementação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento corrente da Câmara Municipal.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 25 de setembro de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

Presidente

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

MÔNICA MARIA DA ROCHA FÉLIX NOÉ

2ª Secretária

O presente Decreto Legislativo nº 008/2025 foi aprovado por (unanimidade/maioria) em sessão ordinária, publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em ___ de outubro de 2025.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR

1º Secretário

BIOGRAFIA

SR. PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, atualmente no exercício do cargo de Governador do Estado de Alagoas, nascido em Maceió, em 1980, Paulo Dantas iniciou sua vida pública muito jovem. Aos 23 anos, foi eleito prefeito de Batalha, município do Médio Sertão alagoano, cargo para o qual foi reeleito, exercendo dois mandatos consecutivos (2005-2012). Sua gestão municipal foi marcada por investimentos em infraestrutura urbana, fortalecimento da saúde, melhoria da educação e incentivo ao desenvolvimento local.

Após a experiência como gestor municipal, Paulo Dantas ampliou sua atuação política e, em 2018, foi eleito deputado estadual de Alagoas. Na

Assembleia Legislativa, destacou-se pelo diálogo com prefeitos, vereadores e lideranças comunitárias, sempre defendendo pautas ligadas ao interior do Estado, como saúde, educação e geração de emprego e renda.

Em 2022, foi eleito governador de Alagoas, confirmando sua liderança política e administrativa. À frente do Executivo estadual, Paulo Dantas tem se notabilizado por um governo voltado para a inclusão social, o fortalecimento da economia e a entrega de grandes obras estruturantes.

Entre essas conquistas, merece destaque especial a entrega do Aeroporto de Maragogi, obra que transformará o Litoral Norte em uma nova fronteira do turismo nacional e internacional. Esse equipamento garantirá desenvolvimento, atrairá investimentos, ampliará o fluxo de visitantes e trará mais empregos e oportunidades para a população de Maragogi e região.

Sua trajetória política — da Prefeitura de Batalha ao Palácio República dos Palmares — é marcada pela dedicação ao povo alagoano, pela capacidade de gestão e pela proximidade com as comunidades. Um líder jovem, mas já com vasta experiência pública, que representa uma nova geração de políticos comprometidos com os avanços sociais e o progresso de Alagoas.

Por sua história política, por sua atuação firme e comprometida, e pelo legado que deixará com a entrega do Aeroporto de Maragogi, entendo que o governador Paulo Dantas é merecedor da Comenda Costa dos Corais, como reconheci

mento desta Câmara Municipal à sua contribuição para o futuro de nossa terra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maragogi, em 25 de setembro de 2025.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ

VEREADOR

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: f984faa1-7ab8-4204-997a-dc36cd8ac0e3



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL